

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 425/2025

DECRETO 425/2025
DATA: 29/04/2025

Nomeia os representantes governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.378 de 24 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Titular: Vanessa Aparecida Olenka
- b) Suplente: Janete Vieira Nizer

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

- a) Titular: Camila Carneiro
- b) Suplente: Aneliese Najara Lichtfeld de Matos Jasinski

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Titular: Márcia Cristina Tarniowy
- b) Suplente: Fabiéli Gavron Bosing

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Iracilde Vial
- b) Suplente: Juliana Hilário da Luz

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – APAE:

- a) Titular: Nadir Maria Campesatto
- b) Suplente: Maria Goreti Santos Kovalchuk

II – APMF CMEI Dona Anice:

- a) Titular: Juliane Vieira Nizer
- b) Suplente: Dulci Stelmach

III – APMF Escola Municipal Tecla Romko

- a) Titular: Patrícia Sierpinski
- b) Suplente: Romulado Dorochinski Filho

IV – Pastoral da Criança

- a) Titular: Lúcia Volski
- b) Suplente: Deolmaria Retcheski Dalazem

Art. 3º Atendendo o disposto no parágrafo 1º do art. 9º da Lei Municipal 1.378/2023, integrarão o CMDCA na condição de observadores, com direito a voz, os seguintes adolescentes:

I - Titulares:

Leoduan Gabriel Witter
Thailine Ninov Vidal

II – Suplentes:

Ketlin Alessandra Tencezina
Natália Izabel Steciuk

Art. 4ª Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 401/2025, de 06 de março de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:4D9887FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/05/2025. Edição 3267
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>